ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.226, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal da Saúde do Professor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal da Saúde do Professor, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Municipal da Saúde do Professor será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 063/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:549C20C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2017. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/